



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 - 2028

PORTARIA Nº 696/2026

APLICA PENALIDADE ADMINISTRATIVA AO SERVIDOR A.A.D.S., NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1648/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.295/2018;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 1648/2025, destinado à apuração de irregularidades atribuídas ao servidor A.A.D.S., ocupante do cargo de *****, CPF: ***.865.506-**;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Disciplinar Permanente Suplente, que reconheceu a responsabilidade administrativa do servidor por violação do dever funcional previsto no art. 132, inciso I, da Lei Municipal nº 2.295/2018, e opinou pela aplicação da penalidade de advertência, nos termos do art. 140 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa de 15 de julho de 2026, por meio da qual a autoridade julgadora acolheu o Relatório Final da Comissão Disciplinar Permanente e determinou a aplicação da penalidade de advertência ao servidor;

CONSIDERANDO que o servidor e seu procurador constituído foram notificados da decisão e que, conforme certificado pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos no Ofício RH nº 88/2026, transcorreu o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo;

RESOLVE

Art. 1º Fica aplicada ao servidor A.A.D.S., ocupante do cargo de *****, CPF: ***.865.506-**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, por ter violado o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, nos termos dos arts. 132, inciso I, e 140 da Lei Municipal nº 2.295/2018.

Art. 2º O Departamento Municipal de Recursos Humanos adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o registro da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor, sua ciência e as demais anotações administrativas cabíveis.

Art. 3º Após o registro e o integral cumprimento da penalidade aplicada, ficam arquivados os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1648/2025, mediante certificação nos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 1º de setembro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 1º de setembro de 2026. _____ Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.